



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**CONTRATO DA EMPREITADA
CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - SOBRADO
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LARGO DO PASSAL
NOVA CENTRALIDADE (FASE 1)**

Aos **nove dias** do mês de **maio** de **dois mil e catorze** nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal e nomeada Oficial Público pelo despacho nº 27/GAP/2013, de 9 de dezembro, emanado do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito o presente contrato, os contraentes: -----

Primeiro Outorgante – Município de Valongo, pessoa colectiva n.º 501 138 960, representado pelo Senhor Presidente da Câmara José Manuel Pereira Ribeiro, licenciado em Relações Internacionais, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, número cento e sessenta, na Freguesia e Concelho de Valongo. (CP 4440-503). -----

Segundo Outorgante – Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Ld.ª, pessoa coletiva n.º 503 451 541, com sede na Zona Industrial n.º 1 de Penafiel – lote 34/35, na Freguesia de Guilhufe, Concelho de Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, sob o número 503 451 541, com o capital social de Euros 850.000,00, representada por portador do cartão de cidadão número , emitido pela República Portuguesa, com validade ate , contribuinte fiscal número , conforme poderes que lhe são conferidos pelo pacto social da empresa que me foi apresentado e que conferi -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

**Clausula 1.ª
Adjudicação**

A presente empreitada foi adjudicada à representada do segundo outorgante, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 29 de abril do corrente ano, à margem da informação n.º 349/DPOM.RV/2014 de 24 de abril. -----

**Clausula 2.ª
Aprovação da minuta do contrato**

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pelo despacho referido na cláusula anterior.

**Clausula 3.ª
Objeto**

O presente contrato tem por objecto a execução da referida empreitada, pelo segundo outorgante, a qual visa corrigir a sinuosidade da inserção da Rua St.º André com a Rua S. João de Sobrado, desativando o arruamento existente a ser deslocado para mais próximo das habitações. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Clausula 4.^a
Preço contratual**

O encargo total da presente empreitada é de €: **26.877,15 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete euros e quinze cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal de 6%.-----

**Clausula 5.^a
Prazo de execução**

O prazo para a execução da empreitada é de **30 dias**, contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos.-----

**Clausula 6.^a
Pagamentos**

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.^a do respetivo Caderno de Encargos.-----

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro, conjugado com o art.º 145º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (orçamento de estado).-----
Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.^a do Caderno de Encargos.-----

**Clausula 7.^a
Penalidades**

Se a adjudicatária não executar a obra no prazo estabelecido na cláusula 9.^a do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da **multa** estabelecida na cláusula 11.^a do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara.-----

**Clausula 8.^a
Garantia**

Para garantia da presente empreitada foi apresentada a garantia bancária (operação n.º 2507.003362.293), emitida em 2014.05.02, pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de €: 2.687,71, correspondente a 10% do valor da adjudicação.-----

**Clausula 9.^a
Disposições finais**

O procedimento por ajuste direto, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, exarado a 04 de abril do ano em curso, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força da aplicação da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O **encargo total** resultante deste contrato é de **€:28.489,78**, com inclusão do **IVA**, tendo a referida importância sido objeto de compromisso sob o n.º 20926 na **rubrica orçamental** seguinte:-----
Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.04.01**. -----

Fazem parte integrante do presente contrato a proposta e lista de preços unitários, um exemplar Caderno de Encargos, que fiz rubricar pelos representantes dos outorgantes e que arquivo, depois de os mesmos declararem terem deles perfeito conhecimento.-----

Clausula 10.^a
Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. -----

Pelo representante do segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Oficial Público,